SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 0999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2013

CONVITE Nº 002/2013
O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2013 referente ao Processo Licitatório Nº 21/2013 – CONVITE Nº 014/2013 que teve como objetivo a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos, emissão de boletim de mediação, elaboração de planilhas orçamentárias, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das obras, de responsabilidade do Fundo Municipal de Educação - TERMO ADITIVO - OBJETIVO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quinta e Sétima do Contrato Nº 045/2013, de 22 de julho de 2013 - Empresa: LPN JÚNIOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 11.833.748/0001-91- Valor do Aditivo: R$ 18.000,00 – Dotação: 12.361.00232098 – 339039 – Prazo: 12 (doze) meses – Período: 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 – Data: 03 de janeiro de 2014.

Afogados da Ingazeira, 21 de janeiro de 2014..

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:D355C25B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 160/2013, nos termos do art. 21 § 4º, da Lei nº 8.666/93, AVISA** aos interessados que em razão de **alterações** no Edital, **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2013, com sessão de abertura inicialmente prevista para o dia 22/01/2014 às 10:00hs, fica adiada** para o dia **06/02/2014, mantendo-se o mesmo horário e local.** Os interessados deverão promover **a renovação das cauções já efetuadas e obter o Novo Edital e demais informações** junto à Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, situada à Avenida João Pessoa Guerra, s/n - Centro – Araçoiaba- PE, Fone(***81) 3543.8079 das 8:00 às 13:00 horas.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Presidente.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito de Araçoiaba (PE), 20 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:68CE1E6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL 024/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Araripina**, HOMOLOGA e consequentemente ADJUDICA**o objeto da Licitação, em favor da empresa: INNOVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.265/0001-40, no valor total de **R$ 22.454,84 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**

Araripina, 20 de janeiro de 2014.

GLORIA BEATRIZ MACHADO DA GRAÇA MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Emanoel do Vale
Código Identificador:8B1ADF49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 108/2013- TOMADA DE PREÇO N. 07/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de sangradouro da barragem do Sítio Flamengo, conforme projeto básico. Data da Sessão: **07/02/2014**, **às 10:00 horas**. Maiores Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail : licitacao@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 21 de janeiro de 2013.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:8EC8DF41

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2013 CONCORRÊNCIA 002/2013 - ERRATA E ESCLARECIMENTOS

Prezados Licitantes, vimos através deste, retificar os dizeres tão somente que constam no item 05.06 do Edital referente ao Processo Licitatório 034/2013, **Concorrência 002/2013, onde se lê:** "Termo de Vistoria/Visita fornecido pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Araripina – PE, comprovando, que a licitante, vistoriou os locais e instalações onde serão executados os serviços, ficando assim ciente das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo o prévio e total conhecimento da situação". **Passa a ler:** "Termo de Vistoria/Visita fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do município de Araripina – PE, comprovando, que a licitante, vistoriou os locais e instalações onde serão executados os serviços, ficando assim ciente das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo o prévio e total conhecimento da situação". **Outrossim, esclarece que:** O item 05.06 do Termo da Visita Técnica, que se encontra no Edital no item 05 – DA HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO ESPECÍFICA) – ENVELOPE Nº 1, deve ser este item qual seja 05.06 desconsiderado concernente a condição de habilitação, uma vez que o item 05.05.01 do Edital, onde se ler: "Foi prévia e plenamente informada sobre todos os aspectos indispensáveis à execução do Contrato", onde se refere a exigência do item 05.05 – "DECLARAÇÕES FORMAIS E EXPRESSAS DA PROPONENTE, DEVIDAMENTE ASSINADA QUE"; Deixa claro que a empresa se responsabilizará, declarando que conhece todas as exigências para o fiel cumprimento do objeto ora licitado, sendo assim, a visita técnica é entendida por esta comissão Permanente de Licitação que NÃO É CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO, sendo realizada ou não tão somente para o melhor conhecimento do objeto licitado. Sendo assim, vale salientar que a VISITA TÉCNICA NÃO É EXIGIDA COMO CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA TODA E QUALQUER EMPRESA. Com isso, prezado licitante, ainda assim evidenciamos que o Processo Licitatório em epígrafe continua transcorrendo normalmente em seu procedimento, haja vista que não feriu nenhum princípio que norteie a proposta objeto do certame, sendo assim o que não enseja falar em cancelar ou alterar data ou procedimento de visita, conforme a legislação especial nos assegura. Concernente ao item **05.03.02,** ocorreu tão somente um erro de digitação, ao qual sana-se. **E onde se lê:** "Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do EXERCÍCIO DO ANO DE 2011, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir". **Passa-se a ler:** "Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do EXERCÍCIO DO ANO DE 2012, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir".

CPL/Educação.

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:F38AB812

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2013

A Prefeitura Municipal de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no**Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 52/2013**, referente ao**Processo Licitatório Nº 103/2013**, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses,**para eventual e futura Contratação de Empresa para prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Araripina-PE. Ficam Registrados os seguintes preços da Empresa:**AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A - CNPJ Nº 10.788.677/0001-90**, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Araripina-PE, 27 de dezembro de 2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:C65D0F61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 - A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes do processo em epígrafe, foram declaradas **habilitadas** as empresas: Construtora Solo Ltda-ME., Polo Empreendimentos EIRELI – EPP., e LCR Construtora LTDA-EPP. A partir da publicação do presente informe, iniciará o prazo para a apresentação de recursos, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos fica estabelecido o dia 30/01/2014, às 10:00h, na sala da comissão de licitação, à abertura dos respectivos envelopes "B" contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, nesta cidade.

Bonito, 21 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:5F725715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2014, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, a Diretoria da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO –FACHUCA**, há por bem rescindir os Contratos jurídico-administrativos firmados com os professores **JOAQUIM SEVERINO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 124.721.824-49; **JOSETE CARDOSO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 192.830.164-91 e **GILDINEIDE SEVERINA FIALHO DE MORAES**, inscrita no CPF sob o nº 051.718.654-34.

CONSIDERANDO o Parecer nº 159/2013, de 25 de outubro de 2013 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Cabo de Santo Agostinho.

CONSIDERANDO razões de interesse público, de alta relevância, opera-se tais rescisões com supedâneo no artigo 37 da Constituição Federal e das Leis Municipais nºs 1771/1997, 1.996/2001 e 2240/2005.

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Diretora

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:54834421

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0012, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do artigo 82 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor, ***DOMINGOS JOSÉ FERREIRA JÚNIOR,*** matrícula Nº ***30.156***, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social – **S.M.D.S.**, do cargo de ***Guarda Municipal***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2014.

P**UBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1AB02671

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0016, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no artigo 13 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Servidora, ***LUCIMAR FERREIRA GOMES*** ao cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO***, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ***S.M.S.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:78F955DD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0017, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no artigo 13 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Servidora, ***RAFAELLA DE MOURA HOLANDA JORDÃO*** ao cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO***, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural – ***S.D.R***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:71E5592B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0019, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no artigo 13 da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Servidor, ***ADELMO DE SOUZA PESSOA*** ao cargo de ***MOTORISTA PLANTONISTA***, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ***S.M.E.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E2B17B8B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0013, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Designa servidores para exercício de função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta) e na Lei Estadual nº 6.123/1968, e considerando ainda os termos do Ofício nº 003/2013, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE;

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para exercerem Funções Gratificadas de Apoio Administrativo, símbolos **FGA II**.

NOME MATRICULA FG LOTAÇÃO
Maria das Graças Cavalcante 2606 FG II SEARH
Wandila Oliveira da Silva 32037 FG II SEARH

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:88E1F06E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Concede à Servidora do Município, Licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta) e no artigo 130 da Lei Estadual nº 6.123/1968, e considerando ainda o teor da **CI nº 1764/2013**, da Secretaria Municipal de Saúde – **S.M.S**.
RESOLVE;
Art. 1º Conceder ***Licença sem vencimentos*** à Servidora **FLÁVIA REGINA BORBA** matrícula nº **31.288**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -**S.M.S**, por um período de **06 (seis) meses**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6A57A13F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 019/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCAS JOSÉ DA SILVA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, com efeito retroativo ao dia 07 janeiro de 2014, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:511A327B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 020/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUZINETE MARIA DA SILVA, ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B, a partir de 15 de janeiro de 2014, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A77D221E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 021/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRUNO SILVA DOS SANTOS, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 15 de janeiro de 2014, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BF1E8778

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 022/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOÃO PAES DO NASCIMENTO FILHO, ao cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2, a partir de 15 de janeiro de 2014, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8039F9F0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 023/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IZABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 15 de janeiro de 2014, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2EDC514C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.977, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Declara de utilidade pública a tradicional Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo - SOBAC pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna a**Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo - SOBAC**, entidade de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 20 de janeiro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
José Ivaldo Gomes

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 058/2013, originário do Anteprojeto do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, Partido PPS."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7E64C71C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.979, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Alto da Bela Vista no Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna a Associação Comunitária do Alto da Bela Vista, entidade de utilidade pública.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 20 de janeiro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 077/2013, originário do Anteprojeto do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, Partido PPS."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BA60C098

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.180, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, altera composição dos membros, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 1 (um) ano o mandato dos **Membros dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA**, referente ao biênio 2011/2013, nomeados através do Decreto nº 756, de 13 de Abril de 2011, com alteração de membros, indicados por seus respectivos segmentos, a saber:

I 06 (Seis) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares :	Órgãos :
1. Ronaldo Francisco dos Santos - Mat. 40006.	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.
2. Maria Estela dos Santos – Mat. 90211	Secretaria Municipal de Educação – SME.
3. Danielle de Kássia Vanderlei Moura - Mat. 30974.	Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
4. Eliane Rodrigues da Silva – Mat. 016811.	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.
5. Izaias Cordeiro da Silva – Mat. 40682.	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL.
6. José Noé da Costa Júnior - Mat. 40031.	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

Suplentes :	Órgãos :
1. Daniele Regina Gomes Mendes da Fonseca - Mat. 40209.	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.
2. Mariza de Oliveira Pereira Silva – Mat. 2470.	Secretaria Municipal de Educação – SME.
3. Verônica Brederode de Santana - Mat. 30993.	Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
4. Carlos Cassiano de Santana- Mat. 016738.	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.
5. Wedson Gomes da Silva – Mat. 40631.	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL.
6. Ednalda Pereira de Oliveira - Mat. 3059.	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

II 06 (Seis) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titulares :	Entidades não governamentais :
1. Clélio José da Silva - CPF. 183.306.494-15.	Associação de Moradores da Praia de Gaibu.
2. Gisella Cristina Lyra e Silva - CPF. 008.592.174-26.	Associação do Grupo de Percussão Especial do Cabo - AGEPEC.

3. Wilton Luiz de Medeiros Ferreira - CPF. 695.286.594-20.	Projeto Levante-Centro de Assistência Social e Educacional.
4. Elda Maria Bezerra - CPF 224.559.574-20.	Grupo de Idosos Vamos Renascer.
5. Jaldenira Ferreira de Souza - CPF 137.580.984-91.	Lar Espírita Clara de Assis - Lar de Clara.
6. Emily Rosana Pereira de Almeida – CPF. 058.429.154-05	Conselho Regional de Serviço Social – 4ª Região – CRESS nº5725

Suplentes :	Entidades não governamentais :
1. Ednaldo Gomes de Melo - CPF. 381.573.064-34.	Associação dos Moradores da Charneca.
2. Josenir Maria da Silva - CPF 039.098.934-73.	Movimento dos Deficientes do Cabo – MDC.
3. José Alves de Souza - CPF. 097.047.874-72.	Centro da Criança Monte Sinai.
4. Arnaldo João da Silva – CPF. 081.091.094-20	Grupo Misto da 2ª e 3ª Idade Mensageiros da Paz
5. Marianne Moreira Carvalho – CPF. 081.471.794-21	Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE-PE.
6. Celso Severo da Silva - CPF. 008.000.414-88.	Conselho Regional de Serviço Social – 4ª Região – CRESS nº 5437.

Art. 2º Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, a **Sr. Maria do Socorro de Azevedo Santoro**.

Art. 3º Os mandatos dos Conselheiros e da respectivamente da Secretária Executiva, relacionados nos artigos anteriores, findará em 15 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 756, de 13 de Abril de 2011.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 16 de janeiro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Smaj.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Programas Sociais Smpros.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A8902DCB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.981, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Manaíra.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna a Organização Não Governamental Manaíra uma entidade de utilidade pública

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 20 de janeiro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 079/2013, originário do Anteprojeto do Vereador Ednilson José Gabriel de Souza, Partido PSDB."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DD3F2689

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.982, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila da Jaqueira.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna a Associação dos Moradores da Vila da Jaqueira, entidade de utilidade pública.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 20 de janeiro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 080/2013, originário do Anteprojeto do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, Partido PSC."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4176D394

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - LEI Nº 2.975, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Na **Lei nº 2.975** de 09 de janeiro de 2014 que ***"Altera a Lei 2.397, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder anistia ou redução de multas e juros de mora incidente sobre os créditos tributários, e dá outras providências.",*** publicada no DOM – Diário Oficial do Município de 17/01/2014, na pág. 15.

ONDE SE LÊ

Ementa: Altera a Lei 2.397, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder anistia ou redução de multas e juros de mora incidente sobre os créditos tributários, e dá outras providências.

Art. 1º O *caput* e o parágrafo 4º do art. 1º e o art. 6º da Lei de nº 2.397, de 19 de junho de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

LEIA-SE

Ementa: Altera a Lei 2.937, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder anistia ou redução de multas e juros de mora incidente sobre os créditos tributários, e dá outras providências.

Art. 1º O *caput* e o parágrafo 4º do art. 1º e o art. 6º da Lei de nº 2.937, de 19 de junho de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA.
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:19F2BD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/PMCSA-SEARH/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para 11 (onze) veículos da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. Valor Total: R$ 7.500,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/PMCSA-SEARH/2013. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2013.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7004B239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/PMCSA-SELOG/2014 - PROCESSO Nº. 003/PMCSA-SELOG/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logísitca e da Pregoeira, informa que às **09:00 horas (horário de PE.) do dia 04 de fevereiro de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 002/PMCSA-SELOG/2014,** cujo objeto é a **aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação para a central de distribuição de materiais da Prefeitura.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2014.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:275A3AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/FMDDCA/2014

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Vereador Francisco Pessoa, nº 194, Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-515, destinado ao funcionamento da Instituição Acolhedora Recanto do Adolescente, deste Município. Valor Total: R$ 132.450,44. Referente à DISPENSA nº. 003/FMDDCA/2013. Locadora: GERUZA FERREIRA DA SILVA CAMPOS. CPF/MF nº 284.201.794-34.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E65CA417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/FMS/2013 - PROCESSO Nº. 062/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 046/FMS/2013,** que teve como objeto a **aquisição de balanças e fitas métricas, para a vigilância alimentar e nutricional, pelo sistema de Registro de Preços**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: ANDERSON JANUÁRIO DE SOUZA EIRELI - ME. CNPJ Nº 12.009.128/0001-03 Itens **1 e 3;** K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME. Item **2** e ANDERSON SOARES DA SILVA – ME. Item **4**.

Cabo de Santo Agostinho, 176 de janeiro de 2014

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:411A6F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 006/2014

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.127/2013, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 011/14, datada de 10/01/2014, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos; CI. nº 1710/13, datada de 02/01/2014, da Secretaria Municipal de Saúde; CI. nº 30/13, datada de 19/12/2013, do Laboratório Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.127/2013, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Adenor Almeida P. Filho, mat. 30775.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2013.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EE07C1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 007/2014

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.127/2013, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda CI. nº 666/13, datada de 26/12/2013, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos; CI. nº 044/14, datada de 13/01/2014, da Secretaria Municipal de Educação; Boletim de Ocorrência nº13E0131002289;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizada pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.127/2013, para apurar a depredação de três microônibus da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2014.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1B51A0CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006-A/2013

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel nº006-A/2013
ORIGEM: DISPENSA nº 005/2013
PROGRAMA: 23.0100.8027.339039-01
ND: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2013-00520-00-0
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: AMA BRAGA – ME – CNPJ 02.043.312/0001-08
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR MENSAL: R$ 8.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2013
ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Silvana Chadas Arraes – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Cidadania; e Alzenir Maria de Albuquerque Braga – Locadora.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:1AE51AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8º EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PUBLICO 2012

O Secretario de Administração do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Publico, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição do dia 23 de maio de 2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados, conforme abaixo:

PROCURADOR
1º Ana Daniela Macedo Ramos de Andrade Lima
2º Rafael de Oliveira Nunes
3º Maurício de Oliveira Holanda
57º Gabriela Arruda de Assunção (P.C.D.)

Os candidatos ora convocados deverão comparecer no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste Edital, **munidos de todos os documentos abaixo indicados, sob pena de não recebimento**:
• Cédula de Identidade (Original e fotocópia);
• Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais (original e cópia);
• Quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e fotocópia);
• Prova de Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função (original e cópia);
• Duas fotos recentes 3x4;
• Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Constituição Federal de 1988 (modelo fornecido pelo Município);
• Atestados de antecedentes criminais, Estadual ou Federal;
• Comprovante de residência (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento de filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e fotocópia);
•Declaração do Imposto de Renda (original e fotocópia);
•Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
•PIS/PASEP (original e fotocópia);
Observação: A falta de apresentação de quaisquer dos documentos acima indicados e/ou a ausência do(a) candidato(a) caracterizará sua desistência à vaga.
Local: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe. Horário:
07h30 às 13h30 horas.
O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Camaragibe, e afixado nas sedes da Prefeitura de Camaragibe e da Câmara de Vereadores.

Camaragibe, 21 de janeiro de 2014.

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Maria de Melo
Código Identificador:FE6295FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia Comissão Permanente de Licitação da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1°- Indicar para constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia para o exercício 2014, os servidores: **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, matrícula 41-1, Ricardo José de Souza Costa, matrícula 234-1 e Sônia Marguette Simões Silva, matrícula 79-1;** todos servidores efetivo desta Autarquia, e como suplente **Maria Josileide Vieira Ramos, portadora do CPF nº 564.988.104-91**, servidora nomeada a Cargo Comissionado Autárquico, símbolo *CCA.

Art. 2° - Designar para a Presidência da Comissão Permanente de Licitação especificada no Art. 1º desta Portaria, à servidora Rosilane Régis da Costa Sobrinho.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:7099E4BC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 003/2014 DE 02 DE JANEIRO 2014

EMENTA: Indica o Pregoeiro das Licitações da AESGA para o exercício financeiro 2014 conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Indicar para Pregoeiro de Licitação para o exercício financeiro de dois mil e quatorze (2014): **Rosilane Regis da Costa Sobrinho,** mat. 41-1**,** funcionária efetiva no cargo de Agente Administrativa, mantendo na equipe de apoio os membros da Comissão Permanente de Licitação da AESGA, indicados na Portaria nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:E13B4BEF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 005/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidora à Função de Confiança Autárquica conforme especifica

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear a servidora **Dayse Vasconcelos Ximendes**, servidora efetiva, matrícula 250-1 para a Função de Confiança de Secretária de Administração da AESGA, símbolo FCA, lotada na AESGA.

Art. 2º - Conceder à citada servidora gratificação de 70% (setenta por cento) calculado com base no salário de Auxiliar Administrativo, conforme a Resolução nº 001/2013 de 7 de janeiro de 2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:E03D6342

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 006/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidora à Função de Confiança Autárquica conforme especifica

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Elane Maria da Silva Ferreira**, servidora efetiva, matrícula n° 17, para a Função de Confiança Autárquica de Secretária de Finanças e Orçamento, símbolo FCA, lotada na AESGA.

Art. 2° - Conceder à citada servidora, gratificação de 70% (setenta por cento), calculado com base no salário de Agente Administrativo, conforme Resolução nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:9F2AA082

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 007/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidor à Função de Confiança Autárquica conforme especifica

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o servidor **Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231**, para a Função de Confiança Autárquica de Diretor de Departamento de Pessoal, símbolo FCA, lotado na AESGA.

Art. 2° - Conceder ao citado servidor, gratificação de 30% (trinta por cento), calculado com base no salário de Auxiliar Administrativo, conforme Resolução nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:D2B6105B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 008/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidor à Função de Confiança Autárquica conforme especifica

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear**, Jullyana Ferreira Viana**, servidora efetiva, matrícula n° 69, para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Patrimônio, símbolo FCA, lotada na AESGA.

Art. 2° - Conceder a citada servidora, gratificação de 20% (vinte por cento), calculado com base no salário de Auxiliar Administrativo, conforme Resolução nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:D1189E07

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 009/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidor à Função de Confiança Autárquica conforme especifica

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear**, Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves,** servidor efetivo, matrícula nº 235, para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Compras, símbolo FCA, lotado na AESGA.

Art. 2° - Conceder ao citado servidor, gratificação de 60% (sessenta por cento) calculado sobre o seu vencimento base, conforme Resolução nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:E8AE9DBE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 010/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidor à Função de Confiança Autárquica conforme especifica

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Rafael Sampaio de Oliveira**, servidor efetivo, matrícula n° 298, para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Informática, símbolo FCA, lotado na AESGA.

Art. 2° - Conceder ao citado servidor, gratificação de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o salário base de Auxiliar Administrativo, conforme Resolução nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:697A4766

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 011/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidor à Função de Confiança Autárquica conforme especifica

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Alexsandro Ferraz da Silva,** servidor efetivo, matrícula n° 48, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe do Departamento de Protocolo, símbolo FCA, lotado na AESGA.

Art. 2° - Conceder ao citado servidor, gratificação de 30% (trinta por cento), calculado sobre o salário base de Auxiliar Administrativo, conforme Resolução nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:09287D97

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 012/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidor à Função de Confiança Autárquica conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Gleiseanne Siqueira de Sousa,** servidora efetiva, matrícula n° 244-1, para a Função de Confiança Autárquica de Diretora de Departamento de Almoxarifado, símbolo FCA, lotado na AESGA.

Art. 2° - Conceder a citada servidora, gratificação de 50% (cinqüenta por cento), calculado sobre o salário base de Auxiliar Administrativo, conforme Resolução nº 007/2013 de 19 de março de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:30D6EC2B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 014/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidor à Função de Confiança Autárquica conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Aricleiton Cavalcanti Cintra,** servidor efetivo, matrícula n° 49-1, para a Função de Confiança Autárquica de Diretor de Departamento de Tesouraria, símbolo FCA, lotado na AESGA.

Art. 2° - Conceder ao citado servidor, gratificação de 70% (setenta por cento), calculada sobre o salário base de Auxiliar Administrativo, conforme Resolução nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:C94D2927

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 015/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidora à Função de Confiança Autárquica conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Rosicleide Fernandes de Barros,** servidora efetiva, matrícula n° 50-1, para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, símbolo FCA, lotada na AESGA.

Art. 2° - Conceder a citada servidora, gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o salário base de Auxiliar Administrativo, conforme Resolução nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:225F8FB7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 016/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidor à Função de Confiança Autárquica conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Eduardo Jorge Santos Alves,** servidor efetivo, matrícula n° 540-1, para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa, símbolo FCA, lotado na AESGA.

Art. 2° - Conceder ao citado servidor, gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o salário base de Auxiliar Administrativo, conforme Resolução nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:FB3E200F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 017/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidora à Função de Confiança Autárquica conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Cícera Maria Martins da Silva Ferreira,** servidora efetiva, matrícula n° 9-1, para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento Liquidante de Despesas, símbolo FCA, lotada na AESGA.

Art. 2° - Conceder a citada servidora, gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o salário base de Auxiliar Administrativo, conforme Resolução nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da Aesga

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:BE81B44C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 018/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidora à Função de Confiança Autárquica conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Rosilane Regis da Costa Sobrinho,** servidora efetiva, matrícula n° 41-1, para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Licitação, símbolo FCA, lotada na AESGA.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:CC930BE4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 019/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidora à Função de Confiança Autárquica conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto,** servidora efetiva, matrícula n° 285-1, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica de Processo Seletivo, símbolo FCA, lotada na AESGA.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:EBA34833

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 020/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA – Nomeia servidora à Função de Confiança Autárquica conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Maria Cristina Arruda Cavalcante,** servidora efetiva, matrícula n° 31-1, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe do Departamento de Registro de Diplomas, símbolo FCA, lotada na AESGA.

Art. 2° - Conceder a citada servidora, gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o salário base de Agente Administrativo, conforme Resolução nº 007/2013 de 19 de março de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da Aesga

Publicado por:
Cloves Teodorico dos Santos Neto
Código Identificador:5367D66A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Ingazeira torna público o extrato do Termo Aditivo celebrado com**ILKA CRISTINA DE OLIVIERA TORRES MORAIS**, inscrita no CPF 704.961.104-20, OAB/PE 16.221, com o endereço a Rua Gercino Quaresma, n. 065, Lot. Maria Auxiliadora, Boa Vista, Caruaru/P, ao Contrato n° 001/2013, Valor global deR$ 27.868,56 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014, Prazo de Execução: Até 31/12/2014, Objeto: Prestação de serviços especializados em assessoria jurídica a Comissão Permanente de Licitações do Município de Ingazeira, Processo n° 001/2013, Inexigibilidade n° 001/2013.

Ingazeira, 21 de janeiro de 2014

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:2735375E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Ingazeira torna público o extrato do Termo Aditivo celebrado com a Empresa**AUTO VIAÇÃO PROGRESSO SA**, inscrita no CNPJ10.788.677/0001-90, com Sede àRua Oitenta, nº 100, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PEao Contrato n° 005/2013, Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014, Prazo de Execução: Até 31/12/2014, Objeto:Prestação de serviços de transporte rodoviário para os pacientes do Programa de Tratamento de Saúde Fora do Domicílio – TFD,Processo n° 005/2013, Inexigibilidade n° 003/2013.

Ingazeira, 21 de janeiro de 2014

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:F9CC9621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Ingazeira torna público o extrato do Termo Aditivo celebrado com a Empresa**ANDRESSA MARIANA MORAIS VERAS – ME**, inscrita no CNPJ 07.164.972/0001-60, com Sede à localizada à Rua Jose Veras, nº 173, Centro, Ingazeira/PE, ao Contrato n° 003/2013, Valor global de R$ 107.410,00 (cento e sete mil, quatrocentos e dez reais), Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014, Prazo de Execução: Até 31/12/2014, Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira, Processo n° 003/2013, Inexigibilidade n° 001/2013.

Ingazeira, 21 de janeiro de 2014

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:5AC358E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

A Pregoeira Informa que o **PL nº 002/2014 - PP n° 002/2014** cujo o objeto a locação de máquinas tipo: Pá carregadeira sobre rodas, Retro escavadeira sobre pneus, Escavadeira Hidráulica sobre esteira, Trator de esteira sem escarificador, Trator de Pneus e Motoniveladora, com mão de obra dos operadores e combustíveis inclusos, a serem utilizados nas atividades de terraplanagem e limpeza das vias públicas não pavimentadas e pavimentadas da Zona Urbana, rural e distritos do Município de Jatobá- PE. Encontra-se suspenso até que a impugnação interposta pela Empresa REALIZA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, seja respondida. Sendo, portanto a nova data de abertura dia 24 de janeiro de 2014 ás 09:00 hrs.

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:79122CF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 81/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, CNPJ n° 35.450.790/0001-91. Contratada: AGAS CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº. 06.698.978/0001-55. Objeto: construção de pavimentação em paralelepípedos granitos em diversas ruas do Bairro Novo e COHAB na sede do Município. Fundamentação Legal: Artigos 78, I, V art. 79, I da Lei 8.666/93.

Jucati, em 21 de janeiro de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:5CB1551D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2014, em favor da empresa: JRM DE SOUZA EVENTOS - ME, CNPJ nº

10.933.670/0001-14, que teve como objeto a contratação de atrações artísticas para se apresentarem nas Festividades da Padroeira Santa Teresinha do Menino Jesus que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2014, na Praça Santa Teresinha – Jucati - PE, com um valor global de R$ 123.810,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e dez reais), com base no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jucati, em 21 de janeiro de 2014

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:9900680D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da cidade de Macaparana Estado de Pernambuco, torna público a quem possa interessar, que a publicação do dia 21 de janeiro de 2014, página 21, encontra-se SEM EFEITO, onde menciona a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO, encontra-se relacionado um assunto que não pertence a esta comissão acima citada.

Macaparana, 21 de janeiro de 2014.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:5D6C2CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 01/2013. RESULTADO DE JULGAMENTO. O MUNICÍPIO DE MACAPARANA torna público o resultado do Processo Licitatório nº 023/2013 – Modalidade: **Tomada de Preço nº 01/2013 (Fundo Municipal de Saúde)**, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para: **Reforma e Ampliação dos PSF's nos Distritos de Poço Comprido e Pirauá**. Firma Vencedora **GALVÃO & SOUZA LTDA –** CNPJ nº 09.227.959/0001 – 39.

Macaparana, 20 de dezembro de 2013.

ANDRESSA REGIS M.SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:BFBF02C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

Objeto: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de transporte escolar, pelo período de 18 dias.
Valor: R$ 127.411,60.
Contratada: Construtora Souza Cantarelli LTDA.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:50B5EBD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de consumo destinado ao PSF.
VALOR: R$ 7.498,00
PRAZO: 30 dias
EMPRESA CONTRATADA: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:162657EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2013-PMO COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE N° 010/2013

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia, com base no art. 43 e seguintes da Lei 8.666/93 e considerando o parecer da Secretaria Ordenadora, torna publico que julgou e CLASSIFICOU as empresas na seguinte ordem: Em primeiro lugar, a empresa BLB ENGENHARIA LTDA., que apresentou proposta de preços no valor global de R$ 19.599,13 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), e em segundo lugar a empresa REAL ENERGY LTDA., que apresentou proposta de preços no valor global de R$ 19.797,73 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos.)

Olinda, 21 de janeiro de 2014.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:C412AD03

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013 - PMO COPAL/OUTROS I

RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - SO
A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OUTROS I - resolveu **desclassificar** as propostas das empresas apenas para os **itens citados: L. O. SOARES DE MORAES-ME** para os **itens 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46**; **L. G. DOS SANTOS FILHO PAPELARIA-ME** para os **itens 43** e **44**; **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME** para o **item 35**; **GECINEIDE BATISTA DE ALBUQUERQUER ESPÍNDOLA-ME** para o **item 35**; **MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO-ME** para os **itens 01, 02, 03, 07, 08, 11, 12, 13, 16, 18, 22, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45 e 46; ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

LTDA-ME para o **item 36.** Bem como, **classificar e declarar vencedoras do certame** as empresas 1- **L. O. SOARES DE MORAES-ME**, nos **itens 04, 05, 06, 07, 08, 17, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 31** e **34** no valor de **R$ 20.564,38 (vinte mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, 2- **L. G. DOS SANTOS FILHO PAPELARIA-ME**, nos **itens 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 25, 26, 32, 33, 37, 41, 42, 45 e 46** no valor de **R$ 6.964,10 (seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**, 3- **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA**, nos **itens 09, 16, 23, 24, 38, 39, 40 e 44 no valor de R$ 2.081,52 (Dois mil oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos)**, 4- **GECINEIDE BATISTA DE ALBUQUERQUE ESPÍNDOLA-ME**, no **item 36** no valor de **R$ 14.280,00 (Catorze mil duzentos e oitenta reais)**, 5- **MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO-ME**, nos **itens 19, 35** e **43** no valor de **R$ 8.747,95 (Oito mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**. O valor total do certame resultou em **R$ 52.637,95 (Cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Olinda, 21 de janeiro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/outros I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:85EBCE09

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°148/2013-PMO COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 013/2013

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA torna público que as empresas: BLB ENGENHARIA LTDA. E REAL ENERGY LTDA. foram HABILITADAS a passarem para a próxima fase do Certame. Em não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 28/01/2014 às 11:00 horas para sessão de abertura dos envelopes contendo a propostas de preços das empresas habilitadas.

Olinda, 21 de janeiro de 2014.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal/obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:1877A5C3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
LICITATÓRIO Nº 007/2014 - PMO

SEFAD - UPL - COPAL/OUTROS I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014 - PMO
AVISO DE CONVITE Nº 002/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PROVISÓRIA DO CARNAVAL 2014. **Abertura: 30/01/14 às 14:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 21 de janeiro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:40DD3D6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Processo Administrativo Nº 006/2014. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos e barcos para execução do transporte de alunos do ensino fundamental de Orocó -PE. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 04-02-2014 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156
Em 21-02-2014

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:68DD359E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 166/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013
CONTRATO Nº: 002/2014
BENEFICIÁRIO: **JFSB PRODUÇÕES LTDA-ME** - CNPJ **sob o Nº** 15.868.761/0001-37**,** Com endereço na Av. Congresso Eucarístico Internacional, nº 276, sala 3, Santa Cruz, Carpina-PE
OBJETO: Contratação de atrações Locais e Regionais, através de empresa de representação, destinados à tradicional Festa de São Sebastião, no Município de Paudalho-PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
PROCESSO Nº 166/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
VALOR TOTAL R$: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: até 30/06/2014

Paudalho, 21 de Janeiro de 2014

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DF1B33FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 718/2014, 21 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA: *AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESAPROPRIAR O HOSPITAL GERAL DE PAUDALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por necessidade e utilidade pública, o **HOSPITAL GERAL DE PAUDALHO**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº **01030450052001**, incluindo todo seu patrimônio e benfeitorias, cujo patrimônio encontra-se descrito no Anexo Único da presente lei, conforme **Laudo nº 188/2013-V SAD-GEARE**, produzido pela Gerência de Arquitetura e Engenharia da Secretaria Estadual de Administração.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo se necessário.

Art. 3º - Consumada a desapropriação, com o pagamento da indenização em desapropriação amigável, ou com a prolação de sentença em processo de desapropriação judicial, o patrimônio do Hospital Geral de Paudalho incorporar-se-á ao patrimônio do Município do Paudalho.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar processo seletivo público simplificado para admissão de pessoal em quantitativo necessário à continuidade e ampliação dos serviços da unidade de saúde referida nesta Lei, nos termos previstos na legislação municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paudalho-PE, 21 de janeiro de 2014

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:738B76D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMENTA: *Ficam convocados todos os permissionários dos serviços de táxi de Paudalho para recadastramento e dá outras providências*

INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº658, 18 de novembro de 2011 e Lei nº 710, de 21 de novembro de 2013 (Código Tributário Municipal).

RESOLVE: CONVOCAR OS ATUAIS PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TÁXI PARA RECADASTRAMENTO GERAL E IRRESTRITO.

1.2 Durante o processo de recadastramento os atuais permissionários deverão demonstrar o atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor para, uma vez verificada a situação de conformidade, ter convertidas em autorizações as permissões até então outorgadas, conforme dispõe a Lei Municipal nº658, 18 de novembro de 2011 e Lei nº 710, de 21 de novembro de 2013 (Código Tributário Municipal);

1.3 Os permissionários que não apresentarem os requisitos legais no prazo fixado para tal, terão sua permissão reconhecida como caduca por parte da Administração Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº658, 18 de novembro de 2011 e Lei nº 710, de 21 de novembro de 2013 (Código Tributário Municipal);

2.0 DAS ATUAIS PERMISSÕES

2.1 Os atuais permissionários deverão comparecer no Parque Beira Rio, no período compreendido entre **28 de janeiro de 2014 e 28 de fevereiro de 2014**, munidos dos seguintes documentos em original ou cópia autenticada:

2.1.1 AUTÔNOMOS

a) Cédula de Identidade.
b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF.
c) Carteira Nacional de Habilitação definitiva, categorias “B”, “C”, “D” ou “E”, com a observação Exerce Atividade Remunerada–EAR.
d) Comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou aviso de banco. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias.
d.1). No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de domicílio expedida por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por tabelião.
e) Atestado fornecido por médico devidamente inscrito perante o CRM que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais, em condições de exercer a atividade de condutor de táxi.
f) Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual expedida pelo INSS. (Este documento deverá ser apresentado na inscrição, na renovação ou a cada ano de cadastro completo).
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
h) Certidão de Regularidade tributária junto à Fazenda Pública da União.
i Certidão de Regularidade tributária junto à Fazenda Pública do Estado.
j) Certidão de Regularidade tributária junto à Fazenda Pública do Município.
k) Declaração de não ser detentor de outorga de serviço público ou autorização de qualquer natureza expedida pela administração pública federal, estadual, distrital ou municipal.
l) Declaração de não ter vínculo com o serviço público (direto ou indireto, ativo) federal, estadual, distrital ou municipal.

2.1.2 PESSOA JURÍDICA

a) Contrato Social e alterações.
b) RG e CPF dos sócios.
c) Certidão Regularidade tributária junto à Fazenda Pública da União.
d) Certidão Regularidade tributária junto à Fazenda Pública do Estado.
e) Certidão Regularidade tributária junto à Fazenda Pública do Município.
f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, a CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

3.0 DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

3.1 Pela outorga, o Autorizatário deverá pagar junto a Fazenda Municipal, anualmente, durante toda a vigência da autorização, conforme previsto no Código Tributário Municipal vigente.

3.2 O pagamento será feita pelo Autorizatário no momento da emissão do boleto de pagamento pela Superintendência da Receita Municipal – SRM, da Secretaria de Administração e Finanças – SAFIN.

3.3 O não pagamento dos valores referentes à outorga ensejará a extinção da autorização, objeto do presente Recadastramento.

3.4 O pagamento da outorga não isenta o Autorizatário do pagamento dos demais valores dos preços de expedição, taxas ou outros valores previstos em Lei.

3.5 Não será outorgada autorização para exploração do Serviço de Táxi a empregados e servidores da administração direta e indireta, ativos, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

3.6 O Autorizatário que, na execução do serviço, deixar de atender os requisitos contidos no Termo de Autorização, no presente edital, bem como na legislação vigente e suas alterações, poderá ter sua autorização extinta.

3.7 A extinção da autorização não ensejará qualquer tipo de indenização em prol do então Autorizatário.

3.8 Findo o processo de análise da documentação os interessados serão convocados para firmar os termos de autorização e compromisso respectivos.

3.9 A não assinatura do Termo de Autorização e/ou de Compromisso implicará na perda do direito da autorização

4.0 PRAZOS DA CONCESSÃO

4.1 Os serviços serão autorizados pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis anualmente, contados a partir da data da assinatura do Termo de Autorização, desde que atendam a legislação em vigor.

Paudalho, 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:E4433898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 046/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – PORTE I, CONFORME TERMOS DO EDITAL. ABERTURA: 06/02/2014 – 09 hs – TIPO: Menor Preço. O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, av. Luiz de Almeida Maciel, S/N, bairro - Prado, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 21 de janeiro de 2014

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:CCEE3932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº 004.2013 - RESULTADO DEFINITIVO -
PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CURSOS DE MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, LETRAS, HISTÓRIA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

A Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária por excepcional interesse público, constituída pela Portaria nº 175/2013, de 26 de dezembro de 2013 da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições, torna público o **resultado definitivo** conforme lista abaixo, na ordem decrescente de classificação.

A – FÍSICA
1º - Petrúcio Péricles Pereira de Lima. 5.0 pts.
B - PEDAGOGIA
1º - Cícera Alves Nunes. 7.0 pts.
2º - Aurelania Maria de Carvalho Menezes. 5.0 pts.
C – LETRAS
1º - Irenilda Alexandrina da Silva Nascimento. 6.0 pts.
D – HISTÓRIA
1º - Francildo Galvão da Silva. 5.5 pts.
2º - Cícera Onofre Felizardo do Nascimento**.** 5.0 pts.
3º - Francisco Geovânio de Sousa. 5.0 pts.

Salgueiro, 20 de janeiro de 2014.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM.
Presidenta.

VERÔNICA REJANE LIMA TEIXEIRA
Membro

ALINE SINÁRIA GONÇALVES RODRIGUES SÁ.
Membro

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:4DCA7308

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 017/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2013 para contratação temporária, por excepcional interesse público, de um profissional para lecionar no curso de Matemática e cadastro de reserva para os cursos de Pedagogia, Letras, História e Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Considerando a publicação do resultado definitivo dos candidatos classificados através do edital nº 007/2013 publicado no diário oficial do município no dia 20.01.2014, não tendo havido interposição de qualquer recurso;

Considerando a regularidade do processo em referência,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2013 para que produza seus efeitos legais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro de 2014.

FRANCISCO AVELAR SAMPAIO ULISSES
Presidente - Aeds

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:6D43656C

PREFEITURA
RELATÓRIO CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2013.
Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2014, esta CPL recebeu da Assessoria Jurídica o Processo em epígrafe com a respectiva HOMOLOGAÇÃO, pela ordem estabelecida no edital em seu item 4.1. Cumpre-nos informar aos licitantes habilitados, os senhores: Osman Sobral e Silva, Luis Felipe Uchoa Venceslau da Silva e Adriano Santos Venceslau da Silva que FICA agendada para o dia 27/01/2014 às 09h, a sessão pública para realização do sorteio de ordem de contratação, conforme item 4.1 letra "i" do respectivo edital de convocação, na forma estabelecida no item 7 do Termo de referência.

É o relatório.

Publique-se.

Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CARDOSO DE SÁ S. NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:72C3E34D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014 - RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26, a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2014, em favor da empresa TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP, sediada na Rua Domingos José Martins, Nº 75 – Salas 401 e 402, CEP: 50.030-200 – Recife Antigo – Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.605.752/000108, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. OBJETO: Licença para cessão de uso dos sistemas GESTOR, ISSBAN, Nota Fiscal Eletrônica e Prefeitura na WEB. VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) **Razão da Escolha do executor:** Softwares de propriedade e locação exclusivas do contratado, consoante Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666. Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados, na prefeitura de São José da Coroa Grande.

São José da Coroa Grande, 21 de janeiro de 2014.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:AC4C6A19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 044/2013 - ERRATA

EMENTA: DISCIPLINA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICO, ESPORTIVOS E CULTURAIS DE 2014 DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, CONSUBSTÂNCIADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.662/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as necessidades observadas na Lei Municipal Nº 1.662/2010,

D E C R E T A:

Art.1º – Fica decretado o Calendário Oficial do município de Taquaritinga do Norte para o ano de 2014, o qual contará com os eventos descritos no art. 2º, da Lei em evidência;

Art.2º – Em observância ao art.4 da Lei Nº 1.662/2010, passa a fazer parte os eventos **Turísticos** abaixo descriminados:

JANEIRO
Festa de Santo Amaro;
Caminhada de Santo Amaro;
Feijoada do Badabarreira;

FEVEREIRO
Bloco "A Gorda e suas Virgens";
Taquaritinga Moto Fest

MARÇO
Festa de São José(Pão de Açúcar);
Etapa do Campeonato Pernambucano de Motocross – Pão de Açúcar

ABRIL
Cavalgada Ecológica;

MAIO
Conferência Municipal de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico

JUNHO
Festejos Juninos

JULHO
Encontro de Carros Antigos

AGOSTO
Café a gosto
Pernambuco Nação Cultural
Vaquejada do Parque Araguaia;

OUTUBRO
Encontro dos Cafeicultores - Café Orgânico

NOVEMBRO
Festival da Camisa - Pão de Açúcar

DEZEMBRO
Festa de Nossa Senhora da Conceição - Gravatá do Ibiapina
Festa Pronta
Reveillon

Art. 3º Em observância ao art.4 da Lei Nº 1.662/2010, passa a fazer parte os eventos **Esportivos** abaixo descriminados:

JANEIRO
Copa Taquara de Futebol de Campo (Janeiro à Maio)

ABRIL
Trilha da Paixão

MAIO
Emancipação Política – Corrida Viva Taquaritinga, Competição de Atletismo e Recreação

JULHO
Quadrangular de Basquete
Campeonato de Corrida de Aventura

AGOSTO
Torneio de Voleibol de Quadra
Trilha do Frio de Motocross

SETEMBRO
Torneio de Voleibol de Areia
Futebol de Salão Feminino

OUTUBRO
Copa Taquara de Salão (Outubro à Dezembro)

NOVEMBRO
Voo Livre

Art.4º – Em observância ao art.4 da Lei Nº 1.662/2010, passa a fazer parte os eventos **Culturais** abaixo descriminados:

JANEIRO
Festa do Jerimum

FEVEREIRO
Bloco da Gorda

MARÇO
Festa de São José – Religioso
Caminhada Jovem
Taquary Hip-Hop

ABRIL
Semana Santa (Paixão de Cristo)

MAIO
Emancipação Política

JUNHO
Festa da Comunidade de Placas
Festa da Comunidade de Maracajá
Festa da Comunidade de São Paul
Festejos Juninos

JULHO
Festa da Comunidade do Algodão
Chegada de Lenha - Algodão

AGOSTO
Festa da Comunidade de Poço de Cachoeira
Festa da Comunidade de Vila do Socorro
Pernambuco Nação Cultural

SETEMBRO
Curta Taquary
Festa da Comunidade do Açudinho
Festa da Comunidade de São Vicente

OUTUBRO
Festa da Comunidade de Mateus Vieira
Festa da Comunidade de Oiti
Festa da Comunidade de São Francisco de Assis – Pão de Açúcar
Festa da Comunidade de Minguaiu
Encontro dos Cafeicultores

NOVEMBRO
Festival da Camisa – Feira Cultura
Festa do Bairro Brasília
Festa da Comunidade de Vila Alta
Festa da Comunidade de Tatus
Missa do Vaqueiro – Serra dos Bois

DEZEMBRO
• Festa da Comunidade de Queimadas
• Festa de Nossa Senhora da Conceição – Religioso
• Natal
• Reveillon

Art.5º – Os eventos constantes no calendário ora constituído, conforme o artigo anterior, os quais são custeados totalmente pela Prefeitura Municipal, dependerão de viabilidade total para sua realização.

Parágrafo Único - Para cumprimento do artigo anterior fica sobre a responsabilidade a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, providenciar toda organização, estrutura e estudo prévio para realização do evento observando principalmente as condições de viabilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, relacionando assim os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário;

Taquaritinga do Norte, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:B481AA94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2014 - DIÁRIO OFICIAL

Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.280/2013 que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE) como veículo oficial de publicação do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), adotado pelo Município pela Lei nº 1.280/2013 como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto quando a legislação estadual ou federal exigir outra forma de publicação.
§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco atenderão ao calendário designado pela AMUPE e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amupe.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMUPE nº 01/2009.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§6º As matérias cadastradas e/ou assinaladas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.
Art. 2º Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.
Art. 3º Considera-se como data da publicação o dia útil em que a edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco for disponibilizada na internet.
Art. 4º Na hipótese de a página do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.
Art. 5º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno do Município;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Art. 6º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

§1° Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.
§2° Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.
Art. 7º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Parágrafo Único - Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.
Art. 8º Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.
Art. 9º Os atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco deverão atender à forma estabelecida pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e, em especial, pela Resolução nº 01/2009 que dispõe sobre a sua instituição.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo, 03 de janeiro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:81F0339D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.971, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e vagas no âmbito do Poder Executivo (cargos de professores), e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, para exercício exclusivo no âmbito do Poder Executivo, os cargos efetivos abaixo discriminados, todos para provimento mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos:

NOMENCLATURA DO CARGO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO (Em R$)	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Nível Médio					
PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL	70 (Setenta)	Mensal 150 horas	R$ 1.174,98 e R$ 587,49	Ensino Médio Completo com Habilitação para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia de 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental.	As estabelecidas nos artigos 4° e 6° da Lei Municipal n° 2.280, de 31 de outubro de 2005. (Estatuto do Magistério).
PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL DEFICIÊNCIA AUDITIVA INTÉRPRETE	5 (cinco)	Mensal 150 horas	R$ 1.174,98 e R$ 587,49	Ensino Médio Completo com Habilitação para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental. Curso de Libras.	As estabelecidas nos artigos 4° e 6° da Lei Municipal n° 2.280, de 31 de outubro de 2005. (Estatuto do Magistério).
PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	100 (cem)	Mensal 150 horas	R$ 1.174,98 e R$ 587,49	Ensino Médio Completo com Habilitação para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental.	As estabelecidas nos artigos 4° e 6° da Lei Municipal n° 2.280, de 31 de outubro de 2005. (Estatuto do Magistério).

Art. 2º A investidura nos cargos efetivos de que trata o art. 1º desta Lei dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso de graduação em nível superior ou certificado de conclusão de ensino médio, conforme o nível do cargo, e observada a legislação aplicável.

§ 1º O concurso público observará o disposto em edital, devendo ser constituído de prova escrita e podendo, ainda, incluir provas orais e avaliação de títulos.

§ 2º O concurso público referido no *caput* deste artigo poderá ser realizado por áreas de especialização, organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.

§ 3º O edital definirá as características de cada etapa do concurso público, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes.

Art. 3º Os vencimentos dos servidores efetivados em cargos em datas anteriores à vigência desta Lei, serão equiparados aos novos vencimentos fixados na presente Lei, desde que os servidores desempenhem as atribuições e cumpram as cargas horárias especificadas nos anexos constantes desta Lei, em conformidade com os seus respectivos cargos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as recomendações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 09 de janeiro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídico Smaj.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação Sme.

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública Smgp.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos Searh.

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 062/2013, originário do Anteprojeto de Lei nº 26/2013, de autoria do Poder Executivo.”

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3EB360A3

